



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no exercício de 2019”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No Exercício de 2019, não haverá expediente nas repartições da Administração Direta Municipal, nos feriados abaixo especificados que recaiam em dias úteis, em atendimento ao princípio da economia administrativa, nas seguintes datas:

- 04 de março – segunda-feira – Suspensão de Expediente;
- 05 de março – terça-feira – Carnaval;
- 06 de março - quarta-feira – Cinzas - Suspensão de Expediente;
- 19 de abril – sexta-feira – Sexta Feira Santa (Paixão);
- 21 de abril – domingo – Páscoa/Tiradentes;
- 1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalho;
- 20 de junho – quinta-feira – Corpus Christi;
- 21 de junho – sexta-feira - Suspensão Expediente;
- 09 de julho – terça-feira – Revolução Constitucionalista;
- 7 de setembro – sábado - Independência do Brasil;
- 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida;
- 2 de novembro – sábado – Finados;
- 14 de novembro – quinta-feira – Aniversário do Município;
- 15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República;
- 20 de novembro – quarta-feira – Dia da Consciência Negra;
- 8 de dezembro – domingo – Nossa Senhora da Conceição Aparecida;
- 24 de dezembro – terça-feira – Suspensão de Expediente;
- 25 de dezembro – quarta-feira – Natal;
- 26 de dezembro – quinta-feira – Suspensão de Expediente;
- 31 de dezembro – terça-feira – Suspensão de Expediente;
- 1º de janeiro de 2020 – quarta-feira – Confraternização;
- 02 de janeiro de 2020 – quinta-feira – Suspensão de Expediente;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente não se aplica às repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais e não podem interrompidos para a população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) SAMU;
- c) Cemitério e Velório Municipal;
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 03/2019.

Serra Azul, 30 de janeiro de 2019.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal